

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 6,646.64 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 01631/2021 - DGPC/OD/DRF DE 16 de Setembro de 2021.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021/995375, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de NOVA TIMBOTEUA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS, no período de 18/09/2021 a 21/09/2021;

1. IPC RENAN FRANCISCO RODRIGUES BRAGA - MAT: 4219816 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 830.83)
2. IPC ANTONIO FERNANDO LIMA JUNIOR - MAT: 5332214 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 830.83)
3. IPC JORGE SERGIO BANDEIRA DE OLIVEIRA - MAT: 5913867 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 830.83)
4. MPC MAURO MIRANDA CAMPOS - MAT: 5600693 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 830.83)
5. IPC ROMARIO LIMA GONCALVES - MAT: 5940096 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 830.83)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 4,154.15 (QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 01632/2021 - DGPC/OD/DRF DE 16 de Setembro de 2021.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021/975340, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ORIXIMINÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 19/09/2021 a 24/09/2021;

1. DPC RAFAELLA LACERDA FIGUEIREDO - MAT: 57195809 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186.90)
2. EPC ANTONIO FERNANDO TEIXEIRA JUNIOR - MAT: 54183806 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186.90)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,373.80 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 01633/2021 - DGPC/OD/DRF DE 16 de Setembro de 2021.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021/995283, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de NOVA TIMBOTEUA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS, no período de 19/09/2021 a 22/09/2021;

1. IPC ANGELO FERREIRA MARTINS - MAT: 5913855 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 830.83)
2. IPC VICTOR FERNANDES BRICIO - MAT: 5913932 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 830.83)
3. IPC MARNILSON JOSE DE SOUSA RABELO - MAT: 5609747 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 830.83)
4. IPC EMILIO DE QUADROS PEINADO JUNIOR - MAT: 5876940 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 830.83)
5. IPC CARLOS MAIA FILHO - MAT: 57193680 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 830.83)
6. IPC FERNANDO ANDRE REIS DAMASCENO - MAT: 5913830 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 830.83)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 4,984.98 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

Protocolo: 705130

OUTRAS MATÉRIAS

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ				
PARECER				
A comissão de avaliação de Bens Móveis, designada pela portaria nº 145/2020 realizou visita às instalações da UNIDADE DE PATRIMÔNIO para identificar a integridade e as reais condições de uso dos bens relacionados no processo nº 2020/208716 constatando, após avaliação, o estado atual em que se encontram, conforme detalhamento a seguir:				
Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO DO BEM	RECOMENDAÇÃO
1	5252	MONITOR DE VIDEO, 15''	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
2	5283	MONITOR DE VIDEO LCD, 15''	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
3	5313	MONITOR DE VIDEO LCD, 15''	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
4	5320	MONITOR DE VIDEO LCD, 15''	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
5	5339	MONITOR DE VIDEO LCD, 15''	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
6	5361	MONITOR DE VIDEO LCD, 15''	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
7	5363	MONITOR DE VIDEO LCD, 15''	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
8	6133	MONITOR DE VIDEO LCD, 15''	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
9	12126	MONITOR DE VIDEO, 17''	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
10	12161	MONITOR DE VIDEO, 17''	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
11	12169	MONITOR DE VIDEO, 17''	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
12	12181	MONITOR DE VIDEO, 17''	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
13	14302	MONITOR DE VIDEO, 17''	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
14	14320	MONITOR DE VIDEO LCD, 17''	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
15	14536	MONITOR DE VIDEO, 17''	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
16	14544	MONITOR DE VIDEO LCD, 17''	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
17	14579	MONITOR DE VIDEO, 17''	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
18	14586	MONITOR DE VIDEO, 17''	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
19	14587	MONITOR DE VIDEO LCD, 17''	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
20	14633	MONITOR DE VIDEO, 17''	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
21	14716	MONITOR DE VIDEO, 17''	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
22	14725	MONITOR DE VIDEO, 17''	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
23	15192	MONITOR DE VIDEO LCD, 17''	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
24	15391	MONITOR DE VIDEO LCD, 17''	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
25	15518	SWITCH ETHERNET, 8 PORTAS, 10/100MBPS	INSERVÍVEL	DOAÇÃO

Protocolo: 705330

RESCISÃO CONTRATUAL

Nº Contrato: 005/2021

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e NR PEREIRA COMÉRCIO DE ÁGUA EIRELI CNPJ nº 37.170992/0001-05
Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura: 10/09/2021

Ordenador Responsável: ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO
Chefe de Gabinete do Delegado Geral.

Protocolo: 705359

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Contrato: 73/2018-PCE/PA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ. CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a Empresa AVAL EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. CNPJ nº 24.930.315/0001-04 Objeto: Reconhecimento de Dívida correspondente ao período de Novembro e Dezembro/2020, referente as Notas Fiscais nº 1067 e 1088. Valor: R\$=114.412,30. Assinatura: 16/09/2021. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso. 40101.06.422.1500.8804.339033 .0101 Estadual. Proc. nº 2021/275006. Contratada: AVAL EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Endereço: SIA TRECHO nº 17, Rua 10, Lote 285 - Brasília/DF, CEP 71.200-228, Telefone/Fax: (61) 3029-8899/3029-8852, e-mail: aval@avalservicos.com.br. Ordenadora: ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil.

Protocolo: 705413

PORTARIA Nº 438/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 10/09/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 405/2020-GAB/CGPC de 03/11/2020, instaurada para identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 405/2020-GAB/CGPC de 03/11/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 439/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 10/09/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 484/2020-GAB/CGPC de 01/12/2020, que apurou as responsabilidades na extrapolação de prazo do Auto de Investigação nº 153/2013.000090-6, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 484/2020-GAB/CGPC de 01/12/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.